



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
*Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026*

**PROJETO LEI Nº 02/2025**

Alta Floresta D'Oeste-RO, 09 de janeiro de 2025.

**Autor:** MESA DIRETORA

SÚMULA "Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte LEI:

**Art. 1º** - É concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o índice de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), a título de revisão geral anual, para os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**  
Presidente/CMAFO

**ANDRÉ SELEPENQUE**  
Vice-Presidente/CMAFO

**ADELMO GARCIA**  
2º Vice-Presidente/CMAFO

**FLAMARION DA SILVA BARBOSA**  
Secretário/CMAFO

**EDIRLEI MANOEL MONTEIRO**  
2º Secretário/CMAFO

***Palácio Claudomiro Neves da Silva***

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Brasil, nº 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
*Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026*

Ofício n° 02/2025

Sala das Comissões, 09 de janeiro de 2025.

**Autor:** MESA DIRETORA

**EMENTA:** "Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal."

**Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n°. 02, de 09 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal."

O presente Projeto de Lei, proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, visa cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados, excetuando os agentes políticos.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

Assim, pelo presente projeto, estamos propondo o reajuste salarial aos servidores no percentual de 7,51%. Referimos, que a porcentagem corresponde ao índice acumulado no ano de 2023 pelo IPCA, a fim de respeitar a Carta Magna, e acompanhar o mesmo percentual concedido pelo Poder Executivo aos Servidores Públicos Municipais.

Nesse sentido, cita-se inciso X, do artigo n° 37 da Constituição Federal, que estabelece que a revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos deve ocorrer na mesma data e com o mesmo índice de reajuste.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já queremos registrar nossos agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de janeiro de 2025.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**  
Presidente/CMAFO

**ANDRÉ SELEPENQUE**  
Vice-Presidente/CMAFO

**ADELMO GARCIA**  
2º Vice-Presidente/CMAFO

**FLAMARION DA SILVA BARBOSA**  
Secretário/CMAFO

**EDIRLEI MANOEL MONTEIRO**  
2º Secretário/CMAFO

***Palácio Claudomiro Neves da Silva***

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Brasil, n° 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTA FLORESTA D'OESTE**  
*Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026*

Ofício n° 02/2025

Alta Floresta D'Oeste-RO, 09 de janeiro de 2025.

Pelo presente ofício, venho a honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar o Projeto de lei n° 02/2025 que dispõe sobre: **“Dispõe sobre a Concessão de Reajuste aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.”**, para que seja recebido e encaminhado para os procedimentos administrativos e Regimental, no escopo de apreciação e futura votação.

Sendo o que tinha para o momento, uso da oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, votos de estima e apreço.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**  
Presidente/CMAFO

**ANDRÉ SELEPENQUE**  
Vice-Presidente/CMAFO

**ADELMO GARCIA**  
2º Vice-Presidente/CMAFO

**FLAMARION DA SILVA BARBOSA**  
Secretário/CMAFO

**EDIRLEI MANOEL MONTEIRO**  
2º Secretário/CMAFO

---

***Palácio Claudomiro Neves da Silva***

Fone: 69 3641 3812, [dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br](mailto:dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br) [www.altaflorestadoeste.ro.leg.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br)  
Avenida Brasil, n° 3333, Bairro Centro, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO